



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

PROJETO DE LEI Nº 40/2021

Institui o **Dia Municipal de Luta dos Catadores de Materiais Recicláveis** no município de Ituiutaba-MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído em Ituiutaba o dia 07 de junho como o **Dia Municipal de Luta dos Catadores de Materiais Recicláveis**, em homenagem a todos os catadores de materiais recicláveis existentes e em atividade em nosso município, que estão entre os principais responsáveis por ações de sustentabilidade e preservação ambiental.

Art. 2º Na semana que compreender a comemoração ao dia estabelecido no artigo anterior, o Poder Público no Município realizará palestras, seminários e oficinas para debater políticas públicas e direitos humanos e laborais dos catadores de resíduos sólidos e materiais recicláveis do município, a fim de capacitar e orientar os catadores informais, cooperativas, associações e profissionais autônomos sobre métodos de trabalho e sua importância, bem como realizar atividades educativas para a população em geral sobre os efeitos econômicos, ambientais e sociais gerados pela coleta seletiva desses materiais.

Parágrafo Único. As atividades previstas neste artigo poderão ser realizadas em parcerias com instituições de ensino médio e superior, conselhos representativos e órgãos públicos e privados responsáveis pelas políticas de gerenciamento de resíduos sólidos.

Art. 3º Fica incluído no calendário oficial de eventos do município o **Dia Municipal de Luta dos Catadores de Materiais Recicláveis**.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ituiutaba - MG, 7 de junho de 2021.

Alice Marquez Peres Drummond
Alice Marquez Peres Drummond
Vereadora

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.
S.S., em 07/06/2021

[Assinatura]
PRESIDENTE

Aprovado em 1ª votação por
15 favoráveis 00 contrários.

14 / 06 / 2021

[Assinatura]
Presidente

A ordem do dia desta sessão
14 / 06 / 2021

[Assinatura]
Presidente

Aprovado em 2ª votação por
15 favoráveis 00 contrários.

15 / 06 / 2021
[Assinatura]
Presidente



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

JUSTIFICATIVA

No dia 07 de junho de 2001 cerca de 3 mil pessoas reivindicaram os direitos dos catadores de materiais recicláveis na Esplanada dos Ministérios, em Brasília. A partir das manifestações nas ruas surgiu o Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR), fundado em 2001, no 1º Congresso Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis em Brasília, evento que reuniu mais de 1.700 catadores e catadoras. Plantou, através desta luta, a semente de um novo mundo, mais justo e sustentável. Por isso, essa data ficou instituída como o DIA NACIONAL DE LUTA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, tornando-se assim um dia de mobilização nacional dessa categoria de trabalhadores.

Não se pode subestimar o trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis, pois são profissionais que trabalham dignamente como outra qualquer profissão que atua no mercado.

O MNCR estima que existam cerca de 800 mil catadores e catadoras em atividades no país, sendo em sua maioria, cerca de 70 % da categoria, representantes do gênero feminino. Desta forma, diversas famílias sobrevivem desta importante atividade, mesmo que de forma precária, em lixões e nas ruas, formando um segmento social que, com seu árduo trabalho reduz drasticamente o impacto ambiental dos resíduos sólidos em todo o território nacional. E mesmo assim, os catadores ainda são invisibilizados e discriminados por grande parte da sociedade.

Todos os reconhecimentos e conquistas da categoria, desde os catadores autônomos até a criação de associações e cooperativas, passando por melhorias dos equipamentos e condições de trabalho, foram obtidas exclusivamente através de muitas lutas e esforços de seus membros. Atualmente os catadores são responsáveis pela coleta de 90% de tudo que é reciclado hoje no Brasil. No entanto, da massa total potencialmente recuperável de resíduos sólidos secos recicláveis do país, recicla-se apenas 5,6 %. Temos, portanto, um prejuízo, além de estar gerando um grande acúmulo de passivo ambiental, por volta de 94,4%, segundo o Sistema Nacional de Informações Sobre o Saneamento (SNIS) de 2018.

O surgimento do MNCR, foi um grande marco para se ampliar a luta dos catadores por dignidade, reconhecimento e melhores condições de trabalho. Pois o trabalho de coleta de materiais recicláveis é a garantia de alimento, moradia e condições mínimas de sobrevivência para uma importante e significativa parcela da população brasileira, que vive à margem da sociedade do consumo. São pessoas que, apesar das dificuldades imensas, resistem e lutam dia após dia pelo direito de sobreviver.

Nesse contexto, é papel dos governadores oportunizar não só melhores condições de trabalho, mas também de maior reconhecimento da importância de sua



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

função social. No nosso município existe uma cooperativa de catadores de materiais recicláveis chamada COPERCICLA que há 18 anos tem como atividade principal a coleta seletiva dos materiais recicláveis, e que, atualmente, conta com cerca de 40 cooperados. Além disso, também existe uma estimativa de 400 catadores autônomos que vivem da coleta de materiais recicláveis em Ituiutaba.

Por isso, este Projeto de lei, ao instituir em Ituiutaba o Dia Municipal de Luta dos Catadores de Materiais Recicláveis, tem como objetivo reconhecer e valorizar a sua existência e a importância social, econômica, ambiental e educacional do seu trabalho.

A instauração deste marco é ainda um pilar edificante para o fomento de ações concretas futuras que visam impulsionar melhorias reais nas condições de trabalho, desenvolvimento profissional e renda.

Conto com apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ituiutaba - MG, 07 de junho de 2021.


Alice Marquez Peres Drummond
Vereadora



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos

PROJETO DE LEI CM/40/2021, de autoria da vereadora Alice Marquez Peres Drummond, que institui o dia municipal de luta dos catadores de materiais recicláveis no município de Ituiutaba e dá outras providências.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 14 de junho de 2021.

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Relator: Odeemes Braz dos Santos

Membro: Edmar José Alves Machado



PAR E C E R Nº 040/2021

PROJETO DE LEI CM/40/2021, de autoria da vereadora Alice Marquez Peres Drummond, *que institui o dia municipal de luta dos catadores de materiais recicláveis no município de Ituiutaba e dá outras providências*. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A matéria é de interesse local, de competência do Município, dispondo, assim, o Município de ampla competência para regulamentá-la, pois é dotado de autonomia administrativa, conforme disposto no artigo 16, da Lei Orgânica Municipal:

**“Art. 16. Compete ao Município:
I — legislar sobre assuntos de interesse local”.**

Por outro lado, consoante o disposto nos artigos 30, I, da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, dispositivo com idêntica redação no artigo 16, I, da Lei Orgânica Municipal.

Não há, portanto, objeção quanto à constitucionalidade e à legalidade. De outro lado cumprem os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a juridicidade.

O projeto, no seu aspecto formal tem amparo no ordenamento Constitucional e na Lei Orgânica Municipal.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 14 de junho de 2019.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840